Prefeitura Municipal de Ipora

ESTADO DO PARANÁ

LE 1 nº 004/88

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo'

Municipal autorizado a abrir na contabilidade orçamentária,

um crédito adicional especial, no valor de cz\$ 300.000,00 -(

trezentos mil cruzados) destinado a atender despesas de inde

nicações e reconstruções de duas unidades residenciais, remo

vidas para fins de execução de serviços de combate à erosão'

urbana na séde do municipio.

Art. 2º - As despesas ocasionadas pelo que dis poe o artigo primeiro desta lei serão ocorridas por abertura de dotação através de decreto, cuja classificação contábil e recursos de compensação serão evidenciados pelo respectivo ' decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ipora, Estado do Parana, aos nove dias de maio de um mil, no vecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal

A Tribuna do Peyo

Orgão Oficial do Município

Data, 15/05/88

Alessandro

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal